

Código	Nº de catálogo	Título	Data de adopção pela Comissão	Data de transmissão ao Conselho	Número de páginas
COM(94) 472	CB-CO-94-497-PT-C	Proposta de regulamento (CE) do Conselho que fixa, para a campanha de pesca de 1995, o preço à produção comunitária de atuns destinados à fabricação industrial dos produtos do código NC 1604 (*) Relatório da Comissão ao Conselho relativo à aplicação do Regulamento (CEE) nº 2990/82, relativo à venda de manteiga a preços reduzidos aos beneficiários da assistência social (*)	3. 11. 1994	4. 11. 1994	8
COM(94) 474	CB-CO-94-499-PT-C	Proposta de regulamento (CE) do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 2990/82, relativo à venda de manteiga a preços reduzidos aos beneficiários da assistência social (*) Proposta de regulamento (CE) do Conselho que estabelece as regras do mecanismo de vigilância do mercado aplicável a determinados produtos da pesca provenientes da Noruega (*)	3. 11. 1994	4. 11. 1994	16

(*) Este documento contém uma ficha de impacte sobre as empresas e em particular as pequenas e médias empresas (PME).

(*) Este documento será objecto de publicação no Jornal Oficial.

(*) Texto relevante para efeitos do EEE.

NB: Os documentos COM podem ser adquiridos quer por assinatura global ou temática quer avulso, sendo o preço, neste caso, proporcional ao número de páginas.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

[Processo nº IV/M.508 — BHF/CCF (II)]

(94/C 318/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 28 de Outubro de 1994, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no nº 1, alínea b), do artigo 6º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho (*). Os terceiros que demonstrem um interesse suficiente podem obter uma cópia desta decisão, enviando um pedido escrito para:

Comissão das Comunidades Europeias,
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV),
Task Force Concentrações,
Avenue de Cortenberg 150,
B-1049 Bruxelas
[telecopiador: (32 2) 296 43 01].

(*) JO nº L 395 de 30. 12. 1989, p. 1, e
JO nº L 257 de 21. 9. 1990, p. 13 (rectificação).